



Handwritten signatures in blue ink.

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 09/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a. Ana Mafalda Fonseca.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - CABINE DE LEITURA: - O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o Município de Odemira deu indicações de que irá proceder à retirada da cabine de leitura que se encontra junto ao Posto de Turismo.

2.2 - CEMITERIO DO GALEADO: - O Sr. Presidente informou da necessidade de uma alteração orçamental, para a construção de gavetões e ossários no cemitério do Galeado. Terá que ser feito um procedimento de consulta prévia por a obra ter um valor superior a vinte mil euros, está prevista a construção de 27 gavetões e 20 ossários.

2.3 - PRESTAÇÃO DE APOIO: - A Junta de Freguesia em colaboração com os serviços da segurança Social, conseguiram lugar no Lar de Colos para o idoso que vivia sozinho (Sr. Camacho) e foi prestado apoio no seu transporte com a colaboração de dois funcionários da Junta.

2.4 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022: - Foi presente a 7ª Alteração Orçamental, constituída pela 6ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e pela 6ª alteração ao PPI, que depois de analisadas e submetidas a votação, foram aprovadas por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.5 – EMPREITADA DE BAR/PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO – 2ª FASE: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

**“PROPOSTA N.º 10/2022
ABERTURA DE CONSULTA PRÉVIA
“EMPREITADA DE BAR / PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO
MOINHO - 2.ª Fase”**

Considerando que,

1. Compete à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme a alínea f), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A necessidade de construir um bar de apoio à população no Jardim do Pinhal do Moinho e tendo sido já concluída a 1.ª fase, importa dar inícios aos trabalhos da 2.ª fase de forma a adiantar a execução da obra, que se pretende concluir em 2023.
3. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para a realização deste tipo de obra;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **96.647,20 € (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos)**, acrescido IVA á taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 07011502.
6. O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior a 150.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 19.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. O caderno de encargos deve incluir o projeto de execução, nos termos do n.º 1 artigo 43.º do CCP;



11. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 3/2022, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, para realização de “**EMPREITADA DE BAR / PARAGEM DO EXPRESSO DO JARDIM PINHAL DO MOINHO - 2.ª Fase**”, pelo prazo de 150 dias, e consequentemente a despesa, correspondente ao **CPV: 45210000-2 - Construção de edifícios**.
2. Aprovação do caderno encargos, projeto de execução e ofício convite (em anexo),
3. Que o júri seja constituído por:
4. **Presidente:** Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira da Junta de Freguesia;
Vogal Efetivo: Ilídio Maria, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Efetivo: Otilia de Jesus Campos, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Suplente: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de VN Milfontes;
5. Que o preço base seja **96.647,20 € (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos)** acrescentando IVA à taxa em vigor;
6. Que o critério de adjudicação o de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante tendo em conta exclusivamente o preço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, definido no programa do procedimento;
7. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA
BAIRRO MONTE VISTOSO 14-B, 7645-285 VILA NOVA DE MILFONTES
NIF: 502 344 580

RUI & CANDEIAS, LDA
ZONA INDUSTRIAL LIGEIRA, Nº 2- LOTE 17
7520-309 SINES
NIF: 505173212

MÉTODO DE SEMPRE UNIPessoal, LDA



RUA QUINTA DO VELHO, LOTE 3, R/C ESQ º
7645-305 VILA NOVA DE MILFONTES
NIF. 514031298

Vila Nova de Milfontes, 18 de Julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos, projeto de execução e minuta do ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 11/ 2022

Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica

Na sequência o ajuste direto lançado para **Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica**, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 15 de junho de 2022, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- Adjudicação a **CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda.** e número de identificação fiscal 509 496 237 pelo valor de € 1.639,00 € (mil, seiscentos e trinta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de agosto a 30 de abril de 2023.
- Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 20 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta, projeto de decisão e minuta do contrato, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.



2.7 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar os seguintes pagamentos:

- Fatura número 2150028095, no valor de 3.057,53€ (três mil cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), do fornecedor "GALP";

- Fatura número 22/5, no valor de 3.382,50€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor "Sinal Audacioso, Lda.";

- Fatura número 4 60/597, no valor de 6.115,72€ (seis mil cento e quinze euros e setenta e dois cêntimos), do fornecedor "Progresswizard Lda.".

2.8 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 16 de junho a 20 de julho de 2022, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

